



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2024

**Institui como feriado a data de  
Corpus Christi no município de  
Ilhéus.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia de Corpus Christi, a ser comemorado anualmente 60 dias após o domingo de páscoa, que integrará o Calendário Oficial de Festas e Comemorações de Ilhéus.

**Art.2º.** Esta lei poderá ser regulamentada por decreto do poder Executivo, no que couber.

**Art. 3º** As normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei serão estabelecidas através de Decreto Municipal

**Art. 4º.** O Poder Executivo promoverá ampla divulgação favorecendo o previsto nesta Lei.

**Art.5º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal.

**Art 7º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS  
PARTIDO UNIÃO BRASIL



### JUSTIFICATIVA:

Em zelo em prol da população Católica Apostólica Romana, no Município de Ilhéus, Bahia, Brasil, busco a apreciação da douta edilidade quanto a apreciação no plenário desta casa de leis: **Inclusão no calendário do Município de Ilhéus a data do feriado de Corpus Christi.**

A fé uma das dimensões mais profundas da história. Sem a fé o ser humano desenvolve o seu lado mais animalesco e nocivo à própria sociabilidade. Deste modo, crer, celebrar por meio de ritos e manifestar esta fé, é próprio do ser humano, independente da cultura ou nacionalidade, que de forma múltiplas, em momentos bem definidos, se aglomera para demonstrar sua forma de acreditar.

Por esta perspectiva, a manifestação da fé em suas várias formas, num Estado Democrático de Direito e num Estado Laico, é constitucionalmente preservada, protegida e assegurada mesmo que ainda, seja por força da tradição, que também é assegurada por lei.

Criada em 13 de outubro de 1013, pela Santa Sé, (Vaticano), a Diocese de São Jorge dos Ilhéus sempre celebrou publicamente a sua fé e dos seus fiéis, em momentos da tradição Católica, sendo a SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI, já sedimentada no calendário do povo de Ilhéus há mais de 100 anos, " a inclusão do Feriado é um anseio gritante da Comunidade católica, devido à grande tradição histórica da celebração desta data, Corpus Christi que significa o Corpo de Cristo.

A festa de Corpus Christi foi instituída pelo Papa Urbano IV, com a publicação da Bula (Decreto) Papal com o Título "Transiturus de hoc mundo [1] é o título da bula papal emitida em 11 de agosto de 1264 pelo Papa Urbano IV, em que a festa de Corpus Christi (festum corporis) foi declarada em todo o Rito Latino. [2] Esta foi a primeira festa universal sancionada pelo Papa na história do rito latino. [3] A procissão lembra a caminhada do povo de Deus, peregrino, em busca da terra Prometida.

Devido a justificativa acima apresentada a Diocese de Ilhéus não pode antecipar uma Solenidade Litúrgica de Corpus Christi com tradição datada de Século para satisfazer a grupos econômicos ou outros afins.

VEREADOR EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS

PARTIDO UNIÃO BRASIL